



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 007/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO INFORMATIZADA DE DIPLOMAS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES**, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador WELLINGTON DA SILVA MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 078863073 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME., CNPJ nº 178.754.35/0001-82, com endereço à RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49 SALA 602 - CENTRO - NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93510-110, neste ato representado pela Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, CPF nº 005.283.420-45, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 007/2020, celebrado nos autos no processo CPL nº 024/2020, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por doze meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 11/02/2021 a 10/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste contrato é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo o valor global de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 037, de 11/02/2021, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.053.2.002.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
POR CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.